

1397ITAUTEC REDATOR DOC R300000030099000000
LEI MUNICIPAL Nº 1.224/94, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Suplementar no montante do R\$ 16.500,00.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da
Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
Abrir Crédito Suplementar, no montante de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e
quinhentos reais), classificadas nas seguintes classificações
orçamentárias:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03070211.057 - Auxílio ao Cartório Eleitoral
3233.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 50,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 - SECRETARIA DA FAZENDA
03080322.008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.650,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
02 - ENCARGOS GERAIS
15824922.013 - Custeio das Obrigações Patronais
3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
16885362.016 - Manut. Serv. Const. Est. Municipais.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 7.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08070212.022 - Manutenção Serv. da Secretaria
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 3.100,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE
01 - SECRETARIA DA SAÚDE
13754282.004 - Manutenção dos Serv. Sociais
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000,00
13764482.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.700,00

T O T A LR\$16.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que
trata o artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO
03070212.002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 700,00
3111.02 - Despesas Variáveis.....R\$ 200,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 - SECRETARIA DA FAZENDA
03080322.008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 600,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
16885361.009 - Aquisição Veic., Maquinas e Bens Duráveis
4120.00 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 3.000,00
16885362.016 - Manut. Serv. Const. Est. Municipais.
3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 3.000,00

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
10603262.020 - Manutenção dos Serv. Iluminação Pública
3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 - ENSINO PRIMARIO
08754272.025 - Manutenção da Alimentação Escolar
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE
01 - SECRETARIA DA SAÚDE
13764482.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

T O T A LR\$ 16.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 28/DEZEMBRO/1994

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administração.

→ . 1^L e
ø L
ø 1
ø 1^L a | à†
i | J | - A 3 p□ - à" À- ° à= - à à †

Đ1 ø K

ó- u

7 $K \rightarrow \text{O}^L$ à °

• $\text{D} \gamma$ | γ , • δ | à" 3 $0u^L$
 $\square b$ γ $Y \text{O} ;$
 γ 4 5 O O^- O^7 O^9 O^{TM} $\text{U} \text{O}^{\text{š}}$ $\hat{i} \text{O} >$ $\text{O}^{\text{ñ}}$
 $\text{O}^{\cdot \gamma}$ $\text{O}^k \gamma$ O^{\sim} $\text{O}^{\text{ó}}$ $\text{O}^m \gamma$ $= \text{O}^{\text{ä}} \gamma$ $\text{O}^{\# L}$
 $\rightarrow \text{O}^{\% L}$ $1 \text{O}^{\pm \gamma}$ $\rightarrow \text{O}^A L$ $\rightarrow \text{O}^U L$ $9 \text{O}^J L$ $\text{O}^{\# L}$ $> \text{O}^{\sim L}$
 $\text{O}^{\emptyset L}$ $\rightarrow \text{O}^A L$ $\rightarrow \text{O}^U L$ $9 \text{O}^J L$ $\text{O}^{\# L}$ $> \text{O}^{\sim L}$
 4 O

1 ! S | > B | 8 E | , | > | | ! " | D | > |
 È | % F | % m | 2 " | > |
 - 9 ° - ↑ \$ - 0 > - > p - > -
 • † æ • † □ s o • † + • † ä • > -
 ó □ > . □ † Õ □ 7 □ → × □ > U □ → |
 9 □ ! E > J ! - Š > ò
 > †
 8 R
 > E
 Ì
 # Î
 # Ó
 ; †
 > U
 .
 % -
 ¶ ¾
 5 Ô
 > |

✪K

↑ \mathbb{M}

> $\frac{1}{4}$

L 3 L > > ü

> $\hat{\sigma} <$
 $\hat{\sigma} >$
 $\hat{\sigma} \sim$
 $\hat{\sigma} \in$
 $\hat{\sigma} \circ$
 $\hat{\sigma} \odot$
 $\hat{\sigma} \otimes$

开始

